PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 132/2013 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013**

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA,** situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA,** com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcio Aurélio Pallaoro**, portador do CPF sob o nº 005.178.409-28 e RG sob o nº 8.113.538-0, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 082/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações:

Item	Qtde.	Descrição	Marca e Modelo	Valor total R$
01	01	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2013/2014 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE COM DISPLAY DIGITAL, POTENCIA LIQUIDA DE 97 CV A GASOLINA E 102 CV A ALCOOL, BICOMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIREÇÃO MECÂNICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL (COM CONDUTOR) DE 758 KG.	GM/ MONTANA LS	30.000,00
VALOR TOTAL R$				**30.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento do veículo a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento do veículo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta aquisição serão custeadas por recursos da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	000	7019

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento do veiculo, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao veículo entregue.
Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresa que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terá seu pagamento retido até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.
Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.
Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.
Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.
Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.
Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.
Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.
Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O veículo deverá ser entregue em 15 (quinze) dias da solicitação da divisão de compras através da ordem de compra ou nota de empenho, correndo por conta da Contratada as

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 133 CORONEL VIVIDA - PR.

despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I – garantir o fornecimento do veículo, após a assinatura do presente contrato;

II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes do veículo fornecido;

III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e ás seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:
a) dos serviços corretamente executados.
b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.
Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.
a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 135
CORONEL VIVIDA

ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcio Aurélio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 132/2013

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 132/2013 AUTORIZO a **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA,** com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 689 – Centro, na cidade de Francisco Beltrão (85.601-020), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcio Aurélio Pallaoro**, portador do CPF sob o nº 005.178.409-28 e RG sob o nº 8.113.538-0, a entregar **UM VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, TIPO PICK-UP, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme discriminado a seguir:

Item	Qtde.	Descrição	Marca e Modelo	Valor total R$
01	01	VEÍCULO UTILITARIO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2013/2014 COM TODOS OS ITENS DE SERIE, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE COM DISPLAY DIGITAL, POTENCIA LIQUIDA DE 97 CV A GASOLINA E 102 CV A ALCOOL, BICOMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, FREIO TRASEIRO A TAMBOR E DIANTEIRO A DISCO VENTILADO, TIPO DE DIREÇÃO MECÂNICA, PNEUS NOVOS 175/70 R14, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL (COM CONDUTOR) DE 758 KG.	GM/ MONTANA LS	30.000,00
VALOR TOTAL R$				**30.000,00**

Com as especificações constantes do Contrato nº 132/2013, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2013 e, de acordo com a Cláusula Quarta o prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão desta ordem de fornecimento. Deverão ser observados os termos contidos na Licitação Pregão Presencial nº 82/2013, em sua proposta, bem como no contrato.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcio Aurélio Pallaoro
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 134
CORONEL VIVIDA - PR

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SORDI & COLLA LTDA - CNPJ Nº. 13.075.238/0001-28
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/08/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013.

Contrato	CONTRATO Nº. 452/2013 - Pregão Presencial Nº. 178/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	HERBERT MAZUTTI – ME - CNPJ Nº. 01.686.805/0001-01
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 91.060,00 (noventa e um mil e sessenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze), até 29/08/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 453/2013 - Pregão Presencial Nº. 180/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANTONIO FAVERO ME - CNPJ Nº. R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES DE MOTORES, SERVIÇOS EM RADIADORES, NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/08/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 454/2013 - Pregão Presencial Nº. 180/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E CABEÇOTES DE MOTORES, SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E HIDRAÚLICAS E SERVIÇOS EM RADIADORES PARA MÁQUINAS CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 29/08/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/08/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 455/2013 - Pregão Presencial Nº. 177/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A - CNPJ Nº. 95.420.188/0001-33
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, EM JORNAL, DE ATOS OFICIAIS OU MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. A PERIODICIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3
	VEZES POR SEMANA
Valor	R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 24 (vinte) quatro meses, até 02/09/2015, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 03/09/2013

Contrato	CONTRATO Nº. 456/2013 - Processo dispensa Nº. 81/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	QUALIVIDA MULTIMISTURA LTDA-ME- CNPJ Nº. 06.074.438/0001-09
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIVIDA MULTIMISTURA LTDA – ME, LOCALIZADA NA RUA DOS CANÁRIOS, S/N – BAIRRO MINIGUAÇU – FRANCISCO BELTRÃO – PR, COM CNPJ Nº 06.074.438/0001-09, PARA O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER CRIANÇAS DESNUTRIDAS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR
Valor	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência	A vigência do Contrato terá duração de 12 (doze) meses, até 02/09/2014, contados a partir de sua assinatura, podendo ser aditado atendendo a necessidade da Administração
[illegible]sinatura	São Jorge D'Oeste, 03/09/2013.

São Jorge D' Oeste/Pr, 04/09/2013
Lorimar Luis Gaio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 18/09/2013, às 14hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresas para prestação de serviços com profissionais habilitados para condução de caminhões e operação de máquinas, ambos cedidos pelo DER PR, para atendimento as necessidades do departamento de obras viação e urbanismo", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referencia anexo "I" deste edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de Setembro de 2013.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

TORNA SEM EFEITOS EDITAL Nº 037/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013, DA EDIÇÃO Nº 5869 DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 05-09-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Honório Serpa – PR., avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 18/09/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – Pr., na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional habilitado para condução de veículos leves, para atendimento as necessidades do departamento de ação social do município", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referencia anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs-30min, em dias úteis. Honório Serpa, 04 de Setembro de 2013.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.801, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre homologação de férias, a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 04-09-13, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 17 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 089/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e outros. Valor total estimado é de R$ 62.158,50 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 90/2013, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O valor máximo total estimado é de R$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais). O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2013 – Pregão Presencial nº 82/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05. Objeto: aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up (GM – Montana LS), para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 055/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), referente à aquisição de 03 (três) relógios ponto eletrônicos com biometria para os Departamentos de Administração, Saúde e Viação desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 04 de setembro de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº.524/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores 27 de Agosto – ASPEAG.
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores 27 de Agosto – ASPEAG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.893.042/0001-24, com sede no Assentamento Nova Terra, Honório Serpa, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 04 dias do mês de Setembro de 2013.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº.525/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Santa Isabel - APROSAI
A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais Santa Isabel - APROSAI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.627.991/0001-01, com sede na Comunidade Agrovila do Juca, Assentamento Chopim II, Honório Serpa, Estado do Paraná.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 20 de setembro de 2013, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 77/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas denominadas estandes, visando atender à estrutura de expositores no evento 1º INVENTUM - Feira de Tecnologia de Pato Branco, desenvolvida por esta municipalidade, que será realizada nas dependências do Parque de Exposições de Pato Branco, entre os dias 05 e 09 do mês de novembro de 2013, conforme especificações mínimas contidas no Edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 20 de setembro de 2013, às 09h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de setembro de 2013. Gizeli Cristina Mattei - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 130/2013 – Pregão Presencial nº 81/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral e reumatologia. Valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 131/2013 – Pregão Presencial nº 81/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.067/0001-02. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico intensivista para atuar na UPA 24horas. Valor total de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2011

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.
Contratada: LAURINDO RODRIGUES - MEI.
Cláusula Primeira – Prazo de Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, passando a extinguir-se em 01 de setembro de 2014.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em 5,90% (cinco virgula noventa) por cento, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre 1º de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013, passando a ser de R$ 1.099,78 (um mil noventa e nove reais com setenta e oito centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
Assinatura: 02 de setembro de 2013.

Luciano Comunello
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 138 - CORONEL VIVIDA - PR

09.002 – Divisão de obras e urbanismo
1545215012-053 – Manutenção das atividades do setor urbano
09.003 – Divisão de serviços gerais
1545215012-055 - Manutenção das atividades da divisão
10.001 – Departamento de infra estrutura
10.002 – Divisão de serviços rodoviários
2678226012-058 – Manutenção das atividades da divisão
11.001 – Departamento de agricultura e meio ambiente
11.002 – Divisão de agricultura e fomento
2060620012-063 - Manutenção das atividades da divisão
ELEMENTOS: 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa juridica

Doc86201

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 103/2010-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e SPIELMANN & SPIELMANN LTDA, pessoa juridica de direito privado, sito a Estrada Principal, sn, São Roque em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07075504/0001-10 representada por Valdemar José Spielmann de CPF nº 666251909-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, considerando o disposto na Carta Convite nº 27/2010:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao que faculta item 15.1 do edital licitatório, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 02(dois) meses para as Clausulas Sétima e Décima Terceira, de prazo de execução e de vigência, respectivamente. Adita-se também o valor mensal pago que passa a importar em R$ 1.025,45 (um mil vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), já corrigido pelo IGP-M, conforme memória de cálculo abaixo:
Memória do Cálculo
Variação do índice IGP-M–Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 30-09-2013) entre 26-Agosto-2012 e 27-Agosto-2013
Em percentual: 5,1780%
Em fator de multiplicação: 1,051780
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%.
Atualização
Valor atualizado = valor * fator = R$974,97 * 1,051780
Valor atualizado = R$1.025,45
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito admitidas.
E, estas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 27 de agosto de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

SPIELMANN & SPIELMANN LTDA
Contratado

Doc86197

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 130/2013 – Pregão Presencial nº 81/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA GERAL E HOMEOPATTICA DR. ARTEMIO CARDOSO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.728.131/0001-43. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de clínica geral e reumatologia. Valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 131/2013 – Pregão Presencial nº 81/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.802.067/0001-02. Objeto: contratação de empresa para disponibilização de um profissional médico intensivista para atuar na UPA 24horas. Valor total de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 02 de setembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc86182

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 10:00 (dez) horas do dia 17 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 089/2013, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e outros. Valor total estimado é de R$ 62.158,50 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc86163

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2013 – Pregão Presencial nº 82/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.188/0001-05. Objeto: aquisição de um veículo utilitário novo, tipo pick-up (GM – Montana LS), para assistência técnica e prestação de serviços a comunidade indígena do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc86178

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna público a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 90/2013, objetivando-se futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino para distribuição aos agricultores do município como incentivo à bovinocultura de leite. O valor máximo total estimado é de R$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais). O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 04 de Setembro de 2013.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Doc86193

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 126/2008 referente ao Pregão Presencial nº 31/2008–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR–Contratada: LEIRIA & PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.454.987/0001-63. Com base no exposto no parecer jurídico, sobre a legalidade da prorrogação do contrato em questão, fica o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato firmado entre as partes prorrogado por 12 (doze) meses, de 29 de julho de 2013 a 28 de julho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 26 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc86252